



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.001937/2021-27

Unidade Gestora: **113202**

**2º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 032/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES NO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA-EPP**.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr.ª ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 e de outro lado a empresa **GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **16.832.830/0002-04**, sediado na Rua Barão de Saquarema, nº 243, 2º andar sala 12, Centro, Saquarema/RJ – CEP: 28.990-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. EUGENIO ANTONIO MAIA GIGLIO**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 085995215, expedida pelo IFP-RJ, e do CPF nº 019.710.597-14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 032/2021](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.001937/2021-27 e decorrente da [Pregão Eletrônico nº 042/2021](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato pelo período de **90 (noventa) dias**, a partir de 15/03/2022 a 13/06/2022, em virtude do encerramento da suspensão temporária, conforme 1º

Termo Aditivo que encontra-se nos autos do processo no documento (1249691), permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. À vigência deste Termo Aditivo inicia-se em 15/03/2022 com encerramento em 13/06/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato permanece inalterado de **R\$ 42.103,00 (quarenta e dois mil cento e três Reais)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 79, § 5º da lei nº 8.666/1993](#).

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

### ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

### EUGÊNIO ANTÔNIO MAIA GIGLIO

Diretor

GMR INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA-EPP

### TESTEMUNHAS:

#### 1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

#### 2- ANA CLAUDIA MARTINELLI FEHER

Chefe do Serviço de Gestão Comercial - SEGCL.

CPF nº 100.774.798-66

---

Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Antonio Maia Giglio, Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 10/03/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Martinelli Feher, Chefe do Serviço de Gestão Comercial**, em 10/03/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 10/03/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1355637** e o código CRC **39C32E96**.

